



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

19 76

PROTOCOLO N.º

017/76

“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A CONCEDER DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS, À LOJA MAÇÔNICA UNIVERSAL N.º 08, ENTIDADE FILANTROPICA COM SEDE NESTA CIDADE DE LINHARES - ES.”

AUTUAÇÃO

Aos 16 dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e 76, autúo, nos termos da Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.


SECRETÁRIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO DE LEI

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A CON-
CEDER DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS, A LO
JA MAÇÔNICA "FRATERNIDADE UNIVERSAL =
Nº 08, ENTIDADE FILANTRÓPICA COM SEDE
NESTA CIDADE DE LINHARES-ES."

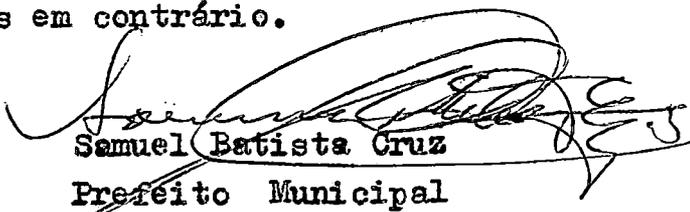
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, autorizado a fazer doação à Loja Maçônica Fraternidade Universal nº 8, Entidade Filantrópica, com sede nesta Cidade, uma área de terras, constante da parte da Quadra nº 70 (setenta), medindo uma área de 765 m² (setecentos e sessenta e cinco metros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados com: Norte - Parte da Quadra nº 70; Sul - Rua Monsenhor Pedrinha; Leste - Av. Augusto Calmon e Oeste - Mercado Municipal.

Art. 2º - Fica na obrigação da Entidade (Loja Maçônica Fraternidade Universal nº 8), a construir sobre a referida área de terras, no prazo máximo de até 01 (um) ano, a contar da vigência desta lei.

§ Único - Não sendo atendida a exigência estipulada no Art. 2º, a Entidade Filantrópica, perderá o direito sobre a referida área de terras.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Linhares-ES.,


Samuel Batista Cruz

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Ofício-GP-122/76

Linhares, 13 de Agosto de 1.976.-

Do: Prefeito Municipal de Linhares

Ao: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares
Sr. Jacinto Campos de Araújo

Nesta

Prezado Senhor:

Apraz-nos, pelo presente, atendendo a solicitação da Augusta e respeitável Loja Maçônica Fraternida de Universal nº 8, Entidade Filantrópica com sede provisória nesta Cidade de Linhares, à Av. Vitória s/n, inscrita no C.G.C.M.F. sob o nº 27.313.063/0001-54 e no Cadastro desta Municipalidade sob o nº 1.256, reconhecida de Utilidade Pública por essa Colenda Casa, conforme Lei nº 721, de 04 de Maio de 1.976, encaminhar para apreciação de V. Exa. e demais Edís que compõem essa Casa de Leis, o Projeto que visa doar uma área de terras, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, para que a referida Entidade Filantrópica - construa sua Sede própria.

Senhor Presidente, dado a solicitação - ora mencionada pela Instituição Maçônica, e, como sabemos - que, trata-se de uma organização internacional e de alta valia para o suporte de ajudar e preservar os bons costumes, instruindo e educando a Comunidade dentro de uma filosofia patriótica e simpática aos Poderes Constituídos, e pela sua exposição através de sua mensagem que fora protocolada sob o nº 4.788, de 27 de Julho de 1.976, achamos por bem de consignar a aludida Instituição a doação de uma área de terras, constante da Parte da Quadra nº 70 (setenta), sito nesta Cidade, medindo uma área de 765 m² (setecentos e sessenta e - cinco metros quadrados) ... CONTINUA.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Continuação do Ofício-GP-122/76:-

ou seja 17m X 45m, conforme suas características no Projeto, bem como, no Croqui anexo.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Exa. os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Semuel Batista Cruz
Prefeito Municipal.-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CERTIDÃO

CERTIFICO, que autuei e registrei o presente Projeto de Lei
de n.º /, nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
em de de

.....
Auxiliar de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara
Municipal de Linhares, destes autos de n.º / /,
nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
em, de de

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, dêstes autos de n.º _____ / _____, que recebeu em data de _____ de _____ de _____, o parecer _____ da Comissão de _____.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em _____ de _____ de _____

Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, dêstes autos de n.º _____ / _____, que recebeu em data de _____ de _____ de _____, o parecer _____ da Comissão de _____.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em _____ de _____ de _____

Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de.....,
êstes autos, do Projeto de Lei n.º...../....., para parecer, pelo
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de.....,
êstes autos, do Projeto de Lei n.º...../....., para parecer, pelo
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em.....de.....de.....

Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO FINAL

Nesta data, e tendo em vista os pareceres.....
..... das Comissões de Justiça e Finanças,
encaminho o presente Projeto de Lei de n.º ____/____, à Presi-
dência desta Casa, para remessa à Secretaria.

Sala das Sessões, em..... de..... de.....

.....
Auxiliar de Secretaria

REMESSA

Nesta data e tendo em vista os pareceres.....
....., das Comissões de Justiça e Finanças
ao Projeto de Lei n.º ____/____, encaminho-o à Secretaria desta
Casa, para proceder a seu respectivo.....

Sala das Sessões da Câmara Municipal
em,..... de..... de.....

.....
Presidente